

**TEXTO FINAL APROVADO PELA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTE**

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 20, DE 2009

Institui o Dia Nacional da Cidadania.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É instituído o Dia Nacional da Cidadania, a ser celebrado anualmente em 5 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.